



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 110/2006

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA,
FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, do
patrimônio público municipal, o veículo Pick-Up Ford RANGER, Placa **CSA
4509**, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de setembro
do ano de dois mil e seis.


FRANCISCO SANTOS SOARES

Prefeito Municipal